



LEI N.º 2.259 / 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá  
outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no  
valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao pagamento de  
pensões no corrente exercício.

Art. 2º- O recurso para atender ao Art. 1º será o proveniente de anulação parcial e de  
igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de março  
de 1974, no Programa Funcional 10.02.0103100101047000, elemento de  
despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2002.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	01 DEBATE
Edição N.º	2490
Data	10/10/2002